



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 017/18**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,*

*Considerando que prazo fatal para inscrição de atletas para a primeira partida dos Campeonatos do Amador da Capital Sub 15 e Sub 17 de 2018, segundo redação do artigo 12, § 1º, dos Regulamentos dessas competições, encerrou-se no dia 20 de abril de 2018 (sexta-feira);*

*Considerando que a ASSOCIAÇÃO OBSERVA-RIO pleiteou vínculo com a FERJ em 23 de janeiro de 2018, através de expediente protocolado sob nº 310, obtendo filiação (provisória) da FERJ somente em 24 de abril de 2018 (RDP nº 025/18);*

*Considerando que esta agremiação figurava na tabela dos Campeonatos do Amador da Capital Sub 15 e Sub 17 de 2018 e aguardava definição da FERJ para poder desenvolver as ações necessárias à efetiva participação nesses torneios;*

### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, em caráter excepcional, o prazo fatal para inscrição de atletas da ASSOCIAÇÃO OBSERVA-RIO para primeira partida da primeira fase dos Campeonatos do Amador da Capital Sub 15 e Sub 17 de 2018 do dia 20 de abril (sexta-feira) para o dia 25 de abril (quarta-feira).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**